

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Acréscimo - Quantitativo

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

Processo Administrativo nº 9079612110001096.000002/2025-59

Termo Aditivo nº 01/2026

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A ENTIDADE, POR INTERMÉDIO DO **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ E GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ - CRCPA**, com sede na Avenida Presidente, 640, 5º andar, na cidade de Belém/Estado do Pará inscrito no CNPJ sob o nº 04.977.518/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Ailton Ramos Corrêa Junior – Presidente do CRCPA, nomeado pela Ata Plenária Ordinária nº 830, de 06 de janeiro de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 92.559.830/0001-71, sediado(a) na AV CARLOS GOMES, nº 466, SALA 901 SALA 902, na cidade de Porto Alegre – RS, Bairro Boa Vista, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Sr. Carlos Alex D'ávila De Ávila – Diretor Presidente, conforme *procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079612110001096.000002/2025-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. *Fica promovido o acréscimo quantitativo do objeto contratual, com a finalidade de assegurar o atendimento integral aos beneficiários do auxílio vale-alimentação, em razão do aumento da demanda institucional, preservando-se o interesse público, a continuidade do serviço e a eficiência administrativa.*

1.1.2. *O referido acréscimo corresponde a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 05/2025, observado o limite legal previsto no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, inclusive os valores unitários e a taxa administrativa pactuada.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 613.686,93 (seiscentos e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).*

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCPA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: Coordenadoria Administrativa;
- II) Fonte de recursos: Projeto: 2013 – Pessoal, Encargos e Benefícios;
- III) Programa de trabalho: Gestão de Fiscalização;
- IV) Elemento de despesa: 6.3.1.1.01.03.002 - Programa de Aliment. Ao Trabalhador-Pat; e
- V) Plano interno: Plano de Trabalho e Orçamento de 2026; e
- VI) Nota de empenho: 46/2026;

2.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura*.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, 13 de fevereiro de 2026.

AILTON RAMOS CORRÊA JUNIOR

Representante legal do CONTRATANTE

CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____